

REPÚBLICA FRANCESA

Ministério da Transição Ecológica, da
Biodiversidade e das Negociações
Internacionais sobre o Clima e a
Natureza

Decreto de 29 de outubro de 2025

que altera o Decreto, de 14 de dezembro de 2023, que estabelece a lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima exigida para serem elegíveis para determinados auxílios à aquisição ou locação financeira de veículos com baixo nível de emissões

NOR: TECR2529843A

Público-alvo: compradores e locatários de veículos; profissionais do setor automóvel.

Finalidade: atualização da lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima referida no artigo D. 251-1 do Código da Energia, estabelecida pelo Decreto, de 14 de dezembro de 2023, com a última redação que lhe foi dada, e que, por conseguinte, são elegíveis para determinados auxílios à aquisição ou locação financeira de veículos com baixo nível de emissões, bem como para determinadas disposições fiscais, com base neste critério.

Entrada em vigor: o presente decreto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Referências: o presente decreto, emitido nos termos dos artigos D. 251-1 e D. 251-1-A do Código da Energia, pode ser consultado no sítio da Web da Légifrance (<http://www.legifrance.gouv.fr>).

O ministro da Economia, das Finanças e da Soberania Industrial, Energética e Digital, o ministro dos Transportes e a ministra da Transição Ecológica, da Biodiversidade e das Negociações Internacionais sobre o Clima e a Natureza,

Tendo em conta a Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação,

Tendo em conta o Código da Energia, nomeadamente os artigos D. 251-1 a D. 251-13,

Tendo em conta o Decreto, de 7 de outubro de 2023, relativo à metodologia de cálculo da pontuação ambiental e ao valor mínimo de pontuação a alcançar para a elegibilidade para o prémio ambiental para automóveis novos elétricos de passageiros, com a última redação que lhe foi dada,

Tendo em conta o Decreto, de 14 de dezembro de 2023, que estabelece a lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima exigida para serem elegíveis para determinados auxílios à aquisição ou locação financeira de veículos com baixo nível de emissões, com a última redação que lhe foi dada,

Tendo em conta a Notificação n.º 2025/**X**/FR endereçada à Comissão Europeia em 29 de outubro de 2025,

Pelo presente decidem:

Artigo 1.º

No referido Decreto, de 14 de dezembro de 2023, o artigo 1.º é alterado do seguinte modo:

1. No final, são aditadas as seguintes disposições:

«A partir de 31 de outubro de 2025:

Marca	Modelo	Tipo-Variante-Versão (TVV)
ALPINE	A290	P01ABEJ1BEA2B5E000
ALPINE	A290	P01ABEJ7BEA2B5E000
CITROEN	e-C3	CBZYAZ-A0E000
JEEP	COMPASS	KCZKZX-J0H000
KIA	EV4	SZF5E12E11AZ1
KIA	EV4	SZF5E12E11BZ1
KIA	EV4	SZF5E22E11AZ1
KIA	EV4	SZF5E22E11BY1
KIA	EV4	SZF5E22E11BZ1
MERCEDES BENZ	CLA Berline 200	MMCLAE130DA01ZAA050A
MERCEDES BENZ	CLA Berline 200	MMCLAE130DB01ZAA050A
PEUGEOT	E-5008	KCZKZZ-K0H000
RENAULT	RENAULT 5	P01RBEA1BEA1A5E000
RENAULT	RENAULT 5	P01RBEA1BEA1G5E000
RENAULT	RENAULT 5	P01RBEA2BEA6F5E000
RENAULT	RENAULT 5	P01RBEA3BEA3C5E000
RENAULT	RENAULT 4	P01RHEA1BEA4D5E000
RENAULT	RENAULT 4	P01RHEA3BEA5E5E000
SKODA	Enyaq Coupé 85x	NYABCX1EDD7PX1P0AE2G1Z02N01AA
SKODA	Enyaq Coupé 85X	NYABCX1EDD7PX1P0AE2G1Z02V01AA
SKODA	Elroq 85X	NYABLX1EDD7PX1P0AE2G1Z02N01AA
SKODA	Elroq 85X	NYABLX1EDD7PX1P0AE2G1Z02V01AA
SKODA	Enyaq 85x	NYACNX1EDD7PX1P0AE2G1Z02N01AA
SKODA	Enyaq 85x	NYACNX1EDD7PX1P0AE2G1Z02V01AA
TESLA	Model Y	YB6MRBh5s5T3X

».

Artigo 2.º

O presente decreto será publicado no Jornal Oficial da República Francesa.

Assinado em 29 de outubro de 2025

A ministra da Transição Ecológica, da
Biodiversidade e das Negociações Internacionais
sobre o Clima e a Natureza
Pela ministra e em seu nome:
A diretora do Clima, da Eficiência Energética e do
Ar,

D. Simiu

O ministro da Economia, das Finanças e da
Soberania Industrial, Energética e Digital,
Pelo ministro e em seu nome:
O diretor-geral das Empresas,

T. Courbe

O Ministro dos Transportes,
Pelo ministro e em seu nome:
A diretora do Clima, da Eficiência Energética e do Ar,

D. Simiu